



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE VALENÇA
Procuradoria Geral do Município

RESOLUÇÃO PGM Nº 01 DE 17 DE MARÇO DE 2025

APROVA A MINUTA-PADRÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO E DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BENS, A SER ADOTADA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Valença, c/c artigo 10, incisos II, VII e XIV, da Lei Complementar n.º 198, de 18 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO:

- caber à Procuradoria Geral do Município a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo (art. 77, inciso III, da Lei Orgânica do Município);
- que a Procuradoria Geral do Município, no exercício de suas funções, busca um melhor atendimento aos órgãos da administração direta e indireta do Município;
- que tal atendimento visa orientar os citados órgãos no que diz respeito à elaboração dos editais e contratos e seu aprimoramento, estabelecendo padronização sem descaracterizar as peculiaridades de cada licitação;
- que a elaboração de Minutas-Padrão não exime os órgãos de consultarem a Procuradoria Geral do Município, se assim o assunto exigir, nos termos da Lei 14.133/2021;
- a necessidade de edição de Minutas-Padrão que observem as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a minuta-padrão de edital de pregão eletrônico para registro de preços de aquisição e de fornecimento contínuo de bens, na forma do Anexo Único, a ser adotada pela Administração direta, autarquias e fundações.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Governo promover a sua divulgação na página da internet do Município de Valença.

Art. 3º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação aos dispositivos constantes desta Resolução, deverão ser formalmente encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, pelo órgão demandante.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Valença, 17 de março de 2025


PEDRO HENRIQUE AUGUSTO CORRÊA DA SILVA
Procurador-Geral do Município